

O capital em sua plenitude¹

Márcio Lupatini*

Resumo: Este artigo trata de dois traços do movimento do capital no período contemporâneo, a saber: a radicalização da grande indústria e o desenvolvimento das formas autonomizadas do capital. Com a radicalização da grande indústria, crescentemente exige-se menos trabalho vivo relativamente à magnitude dos meios de produção e, por conseguinte, ainda que em menor medida, ao capital global. Este traço é o predominante e promove uma ampliação da base material à reprodução humana que possibilitaria um processo emancipatório, o qual, no entanto, sob as relações sociais capitalistas, é abortado diariamente. A partir deste mesmo movimento, ocorrem processos de expropriações contínuas, produz-se uma massa de trabalhadores à “disposição”, cuja força de trabalho é utilizada em formas de trabalhos degradantes e relações de trabalho precarizadas. Ainda que estes processos alarguem a base de valorização do capital, o fazem recolocando barreiras ao capital e que exigem coerção direta. O outro traço constitui-se pelo desenvolvimento das formas a juros e, sobretudo, fictícia do capital, inseridas na própria lógica da circulação do capital. A partir destas formas, cada vez mais o movimento do capital global se dá a partir do imperativo da apropriação. Tendencialmente tem-se uma maior necessidade de apropriação da mais-valia e menores condições, perante esta necessidade, de aumentá-la sobre a base da radicalização da grande indústria. Aguçase no período contemporâneo a contradição entre produção e circulação do capital. Ambos os traços inserem-se nas leis de tendência do capital. O período contemporâneo não se constitui num desvio, constitui-se pelo movimento do capital em sua plenitude.

Palavras-chave: processo de produção capitalista, capital a juros, capital fictício, crítica da economia política.

Capital in its fullness

Abstract: This paper deals with two traits of the movement of capital in the contemporary period, namely: the radicalization of modern industry and the development of autonomous forms of capital. With the radicalization of modern industry, increasingly less living labor is required in relation to the magnitude of the means of production and, therefore, to a lesser extent, to global capital. This trait is prevalent and promotes an expansion of the material basis to human reproduction that would enable an emancipatory process, which, however, under the capitalist social relations, is daily aborted. From this same movement, processes of continuous expropriations occur, a mass of "available" workers is produced, whose workforce is used in degrading forms of work and in precarious labor relations. Although these processes extend the basis for capital valorization, they do it so by placing barriers to capital and require direct coercion. The other trait is constituted by the development of interest-bearing form and, above all, of fictitious capital, set in capital's own circulation logic. From these forms, the global capital movement is increasingly built on the imperative of appropriation. There tends to have a greater need for appropriation of surplus value and less condition, given this need, to increase it on the basis of radicalization of modern industry. It is exacerbated in the contemporary period the contradiction between capital production and circulation. Both traits are part of the capital's laws of tendency. The contemporary period does not constitute a deviation, it is carried out by the capital movement in its fullness.

Keywords: capitalist production process, interest-bearing capital, fictitious capital, critique of political economy.

¹ Neste artigo apresentaremos o argumento principal de nossa tese de doutoramento (LUPATINI, 2015). É evidente que muitos dos desenvolvimentos e mediações que realizamos na tese não foram possíveis de serem expostos aqui.

* Professor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Coordenador do Grupo de Estudos de Crítica da Economia Política (GECEP/UFVJM), pesquisador associado do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (NIEP-Marx/UFF) e membro da Diretoria da Sociedade Brasileira de Economia Política - SEP (2016-2018).

Introdução

A tese deste artigo é que o movimento do capital, com suas leis tendenciais, se expressa em sua plenitude no período contemporâneo, este entendido como o período posterior a crise do capital dos anos 1960/70. E, neste processo, como não poderia deixar ser, ocorre a exacerbação das contradições do capital e suas crises. De maneira que o que se desenvolve aqui colide radicalmente com as interpretações de que se está transitando para a sociedade pós-industrial, pós-moderna etc.

Para desenvolver a tese proposta far-se-á a exposição de dois traços constitutivos, inelimináveis, portanto, do movimento do capital no período contemporâneo, a saber: radicalização da grande indústria² e exacerbação da autonomização das formas funcionais do capital, ambos inseridos na própria lógica do capital e que, respectivamente, são traços do processo de produção e circulação do capital.³ Com este processo mostrar-se-á que, nas últimas décadas, acirra-se a contradição entre o processo de produção e circulação do capital, entre a produção cada vez mais socializada e a apropriação privada, pois tendencialmente tem-se uma maior necessidade de apropriação da mais-valia (com o desenvolvimento do capital a juro e, sobretudo, do capital fictício) e menores condições, perante esta necessidade, de aumentá-la sobre a base da radicalização da grande indústria.

Antes de tratar do processo de radicalização da grande indústria, é necessário explicitar do porquê da exposição inicial do processo de produção e o sentido das leis tendenciais. O que leva a expor o processo de produção inicialmente?

Na circulação do valor-capital, as formas de capital a juros e, sobretudo, de capital fictício são as mais desenvolvidas e, portanto, o capital global se reproduz crescentemente sob sua lógica, ou seja, crescentemente o movimento do capital global se dá a partir do imperativo da apropriação. Aqui se reconhece a autonomia relativa destas formas de capital, mas também que, ao mesmo tempo, o processo de reprodução do capital, em sua busca pela valorização, coloca suas marcas e seus imperativos na produção, pois ainda que cada vez mais apareçam alargadas as dimensões entre a produção e a circulação/apropriação do capital, é sobre aquela que está o primado, ainda que o movimento (objetivo) apareça mais desenvolvido na dimensão da circulação. A partir deste entendimento, evidencia-se que apesar de parte significativa do capital global constituir-se da forma capital fictício, isto não significa que não haja a exigência de

² Esta nada mais é do que o desenvolvimento da grande indústria apresentada por Marx, mas que o processo histórico enriqueceu e complexificou.

³ É evidente que estes traços estão longe de esgotar a totalidade social, basta citar a questão do Estado, as relações entre países, a transferência de valor entre eles, o padrão monetário mundial, a dimensão ideopolítica etc., para ficarmos apenas na dimensão capitalista.

transformações no processo de produção, de crescentes remunerações, as quais, em última instância, são oriundas da extração de mais-valia. Ou seja, os limites são estabelecidos pela produção, pois não há apropriação sem produção de valor!⁴

Desta forma, a compreensão da totalidade do modo capitalista de produção contemporâneo só será possível se trabalharmos articuladamente as seguintes unidades contraditórias: produção e realização (apropriação) de mais-valia, produção e circulação de capital. A primeira, no entanto, como momento predominante, impõe-se à exposição inicial. O *processo global da produção capitalista*, objeto do Livro Terceiro d’*O Capital*, é considerado por Karl Marx como síntese entre o processo de produção e circulação do capital. Neste Livro, “trata-se [...] de encontrar e expor as formas concretas que surgem do *processo de movimento do capital considerado como um todo*. Em seu movimento real, os capitais se defrontam em tais formas concretas, para as quais a figura no processo de circulação, só aparece como momento específico” (Itálico no original;⁵ MARX, 1984c, p. 23). Nosso desafio é indicar alguns elementos constitutivos deste processo, materializados na particularidade histórica do modo capitalista de produção no período contemporâneo.

Resta-nos ainda a explicitação do sentido das leis de tendência. O processo de radicalização da grande indústria e de exacerbação da autonomização das formas funcionais do capital no período contemporâneo é movimento necessário do capital e que aguça a contradição entre produção e circulação/apropriação do capital, e somente pode ser entendido como lei de tendência, e enquanto tal “[...] tem caráter tendencial porque, por sua própria essência, é resultado [...] [do] movimento dinâmico-contraditório entre complexos” (LUKÁCS, 1979, p. 64). Quando afirmamos ser um movimento necessário é evidente que não o estamos tratando como algo determinístico, tampouco como algo natural, mas como lei de tendência e, como tal, uma lei histórica, socialmente determinada. A este respeito, ou seja, das leis de desenvolvimento do modo capitalista de produção, nos esclarece José Paulo Netto (2014, p. 20):

⁴ A produção tem prioridade sobre a apropriação/circulação, tal como Karl Marx desenvolve na *Introdução* de 1857 (MARX, 2011, p. 39-64). Uma apresentação e análise profunda da *Introdução de 1857* de Marx, bem como a explicitação de seus interlocutores privilegiados, seja na economia política de Stuart Mill, seja na esfera da estética de Friedrich Theodor Vischer, é nos oferecida por João Antonio de Paula (2010, p. 89-108). Nos termos de György Lukács, diríamos que a *prioridade ontológica* é da produção, pois: “Quando atribuímos uma prioridade ontológica a determinada categoria com relação a outra, entendemos simplesmente o seguinte: *a primeira não pode existir sem a segunda, enquanto o inverso é ontologicamente impossível*. É algo semelhante à tese central de todo materialismo, segundo o qual o ser tem prioridade ontológica com relação a consciência. Do ponto de vista ontológico, isso significa simplesmente que pode existir o ser sem a consciência, enquanto toda a consciência deve ter como pressuposto, como fundamento, algo que é. *Mas disso não deriva nenhuma hierarquia de valor* entre ser e consciência. Ao contrário, toda investigação ontológica concreta sobre a relação entre ambos mostra que a consciência só se torna possível num grau relativamente elevado do desenvolvimento da matéria [...]” (LUKÁCS, 1979, p. 40-1).

⁵ Doravante, só indicaremos quando o grifo for nosso (ML).

[...] Ao contrário de interpretações ligeiras, Marx – que, conhecendo Vico, soube distinguir e especificar claramente *natureza* e *sociedade*: esta, supondo aquela, é constituída pela relação entre os homens; transforma aquela, mas não a constitui; as ‘leis’ que as regem não têm estatuto idêntico (cf. Kofler, 1944, caps. 1-2) – não ‘naturaliza’ nada: ‘leis *naturais* da produção capitalista’ são leis *imanescentes a esta forma de produção*: são leis rigorosamente *históricas* ([...] Cada modo de produção particular na história tem suas leis de população particulares, historicamente válidas’. Marx, op. cit., p. 707). A afirmação segundo a qual se impõem *com férrea necessidade* nada tem de ‘fatalismo econômico’: expressa apenas que, dadas determinadas condições, resultantes determinadas sobrevirão; provam-no as crises cíclicas: dadas as condições da produção capitalista, a resultante – *independentemente da vontade dos sujeitos* que operam tal produção em tais condições – é a crise.

Em síntese, o objetivo é expor, em termos tendenciais (e ainda numa primeira aproximação), a especificidade do processo de produção capitalista e das formas de apropriação (da autonomização das formas do capital) nas últimas décadas. Em poucas palavras: expor as “leis imanescentes do capital” em sua manifestação na contemporaneidade. Passa-se a exposição acerca da radicalização da grande indústria.

Radicalização da grande indústria⁶

O processo de produção capitalista se constitui em uma unidade entre o processo de trabalho e o processo de valorização, a qual é um desdobramento da própria unidade entre valor de uso e valor que constitui a mercadoria, do duplo caráter do trabalho, trabalho concreto e trabalho abstrato. Como Marx (1985b, p. 87) expôs, “[...] o processo de trabalho converte-se no instrumento de processo de valorização, do processo da autovalorização do capital: da criação de mais-valia”.

Desde que o trabalho foi subsumido pelo capital, este tem revolucionado “as condições técnicas e sociais do processo de trabalho [...] a fim de aumentar a força produtiva do trabalho, mediante o aumento da força produtiva do trabalho reduzir o valor da força de trabalho, e assim encurtar parte da jornada de trabalho necessária para a reprodução deste valor” (MARX, 1983, p. 251). Marx em seu desenvolvimento sobre os *métodos particulares de produção* (cooperação simples, manufatura e maquinaria e grande indústria) revelou que somente com a maquinaria é que se constitui o modo de produção especificamente capitalista, ou seja, quando o fator objetivo do processo de trabalho (instrumentos de trabalho) torna-se especificamente capitalista. O que se defende nesta Seção do artigo é que, nas últimas décadas, ocorreu uma radicalização da grande indústria, e de suas tendências, cuja chamada I Revolução Industrial, especialmente a indústria têxtil, teve papel privilegiado na elaboração de Marx.

⁶ Esta Seção está amplamente lastreada em desenvolvimentos da Parte II, sobretudo nos capítulos 3 e 5 de Lupatini (2015).

No entanto, vale dizer que o curso do desenvolvimento do processo de trabalho, dos *métodos particulares de produção*, sobretudo no século XX, não pode ser entendido de forma linear, etapista – como frequentemente se faz, estabelecendo-se a seguinte sequência: cooperação simples → manufatura → maquinaria e grande indústria → taylorismo/fordismo → ohnoismo/microeletrônica/robótica⁷. Existem particularidades significativas inter-ramos industriais, que ajudam explicar o porquê deste processo ocorrer somente agora, sem as quais as transformações da contemporaneidade se tornam obscuras. De modo que nesta Seção nos concentraremos em dois momentos principais da exposição, a saber: 1) a natureza da grande indústria; 2) em que consiste a radicalização da grande indústria. E neste desenvolvimento indicaremos, quando possível, algumas particularidades do processo de trabalho do século XX.

Ao contrário da manufatura, que a revolução ocorreu no fator subjetivo do processo de trabalho, na força de trabalho⁸, Roman Rosdolsky (2001, p. 204) afirma que na “grande indústria a contínua revolução do modo de produzir não se baseia na força de trabalho, mas nos meios de produção”. Vejamos a natureza da grande indústria. A maquinaria se constitui de três partes essenciais: a máquina-motriz, o mecanismo de transmissão e a máquina-ferramenta. É sobre esta que recai a profunda alteração no processo de trabalho. A máquina-ferramenta é assim descrita por Marx:

A máquina-ferramenta é [...] um mecanismo que, ao ser-lhe transmitido o movimento correspondente, **executa com suas ferramentas as mesmas operações que o trabalhador executava antes com ferramentas semelhantes. Que portanto a força motriz provenha do homem ou novamente de uma máquina em nada modifica a essência da coisa.** Quando a própria ferramenta é transferida do homem para o mecanismo, surge uma máquina no lugar de uma mera ferramenta. (Negrito ML; MARX, 1984a, p. 09)

No entanto, até este momento, a máquina se constitui como “elemento simples da produção mecanizada”. A constituição da grande indústria, cuja base é a maquinaria,

⁷ Referimo-nos não apenas à sequência dos eventos históricos, mas à tendência e à natureza destes processos.

⁸ No primeiro momento, na manufatura o capital revoluciona o processo de trabalho, mas o revoluciona sobretudo no seu elemento subjetivo, a saber: “[...] Em vez de o mesmo artífice executar as diferentes operações de uma sequência temporal, elas são despendidas umas das outras, isoladas, justapostas no espaço, cada uma delas confiada a um artífice diferente e todas executadas ao mesmo tempo pelos cooperadores”. A divisão do trabalho imanente ao trabalho sob a base artesanal, e que dominava o ofício por inteiro, com a divisão manufatureira do trabalho torna-se especializada, os trabalhadores são designados de forma que cada um deles realize apenas uma das partes do processo de trabalho, o que origina o trabalhador parcial. “O trabalhador detalhista e seu instrumento constituem os elementos simples da manufatura”. Sob a base manufatureira, a produção de uma mercadoria, portanto, é “produto social de uma união [...] [destes] artífices”. Em síntese, a manufatura se configura num “mecanismo de produção, cujos órgãos são seres humanos” (MARX, 1983, p. 268).

ocorre somente quando a força motriz aparece como máquina-motriz, que produz seu próprio movimento. Isso ocorre “[...] só com a segunda máquina a vapor de Watt, a assim chamada máquina de ação dupla, foi encontrado o primeiro motor que produz sua própria força motriz” (MARX, 1984a, p. 11). Mas a advertência de Marx nesta passagem é imprescindível para demarcar a máquina-ferramenta como o elemento característico da grande indústria e não sua força-motriz e mecanismo de transmissão: “A própria máquina a vapor, como foi inventada no final do século XVII, durante o período manufatureiro, e continuou a existir até o começo dos anos 80 do século XVIII, não acarretou nenhuma revolução industrial. Ocorreu o contrário: foi a criação das máquinas-ferramentas que tornou necessária a máquina vapor revolucionada” (MARX, 1984a, p. 10).⁹

A produção mecanizada chega a seu grau mais elevado, mais desenvolvido com a constituição de um *sistema articulado de máquinas*. Mais ainda, quando se produz máquinas por meio de máquinas. Afirma Marx (1984a, p. 16): “A grande indústria teve [...] de apoderar-se de seu meio característico, a própria máquina, e produzir máquinas por meio de máquinas. Só assim ela criou sua base técnica adequada e se firmou sobre seus próprios pés.”

Somente neste momento é que se constitui plenamente o modo de produção especificamente capitalista, ou seja, o fator objetivo do processo de trabalho (instrumentos de trabalho) é especificamente capitalista. É neste momento que o processo de trabalho se torna objetivo. “Como maquinaria, o meio de trabalho adquire um modo de existência material que pressupõe a substituição da força humana por forças naturais e da rotina empírica pela aplicação consciente das ciências da Natureza”. Desta forma, na grande indústria, contrariamente a manufatura, “o organismo de produção é inteiramente objetivo”. A cooperação, neste momento, sobre a base da maquinaria, é pela necessidade técnica, é em função da natureza do instrumento de trabalho. Sobre isso, afirma Marx: “Na

⁹ Ressaltamos este aspecto de que o decisivo para a Revolução Industrial, no nível do processo de produção, foi o desenvolvimento da máquina-ferramenta e sua utilização capitalista. Chamamos atenção que tal entendimento, baseado inteiramente na elaboração de Marx (1984a), frequentemente colide com as análises sobre as chamadas revoluções industriais, tanto as do pós-guerra, como as dos últimos anos (“era da informação”, “revolução da informática”, “sociedade do conhecimento”, “sociedade em rede” etc.). Muitas destas análises ou acentuam as transformações nas fontes de energia (a vapor, elétrica, nuclear etc.) ou os desenvolvimentos no nível dos produtos para consumo pessoal (e não dos processos). Não há dúvida que as transformações de grande monta ocorrem nas fontes de energia, nos processos e nos produtos (para consumo pessoal, improdutivo, uma vez que todo o processo exige consumo de produtos: a própria máquina é um produto), mas a questão que Marx nos indica é que as transformações nos meios de trabalho ocupam papel específico, uma vez que são meios para o metabolismo entre homem e natureza e, nesta forma social, são meio para o processo de valorização. Não é fortuito que as análises que não distinguem estas dimensões, não raro, ou ignoram (tratamento apologético) ou confrontam a vigência da teoria do valor. As novas tecnologias e o seu caráter da chamada “convergência tecnológica” (KAPLINSKY, 1989), nas últimas décadas, só acentua esta questão.

manufatura, a articulação do processo social de trabalho é puramente subjetiva, combinação de trabalhadores parciais; no sistema de máquinas, a grande indústria tem um organismo de produção inteiramente objetivo, que o operário já encontra pronto, como condição de produção material. [...] O caráter cooperativo do processo de trabalho torna-se agora, portanto, uma necessidade técnica ditada pela natureza do próprio meio de trabalho” (MARX, 1984a, p. 17).¹⁰

Na grande indústria, portanto, com seu meio de trabalho característico (sistema de máquinas), o trabalho é subsumido realmente ao capital. “Na maquinaria, o trabalho objetivado se contrapõe materialmente ao trabalho vivo como poder dominante e como subsunção ativa deste a si, não só por meio da apropriação do trabalho vivo, mas no próprio processo real de produção; a relação do capital como valor que se apropria de atividade valorizadora é posta no capital fixo, que existe como maquinaria, ao mesmo tempo como relação do valor de uso do capital com o valor de uso da capacidade de trabalho (Negrito ML; MARX, 2011, p. 581)”. É neste sentido que a maquinaria é a forma mais adequada ao capital.¹¹

Em síntese, o processo de trabalho é profundamente revolucionado na grande indústria. O que antes era feito pelo trabalhador, agora é realizado pela máquina. A máquina executa todos os movimentos para transformar, do início ao fim, os objetos de trabalho em produto sem a intervenção humana direta. Desta forma, contrariamente à manufatura, o desenvolvimento da força produtiva social do trabalho agora depende fundamentalmente do desenvolvimento dos meios de produção, dos instrumentos de trabalho e de seus contínuos aperfeiçoamentos, os quais adquirem sua forma mais desenvolvida no sistema articulado de máquinas.¹² Por conseguinte, o aumento da produtividade social do trabalho recai sobre o desenvolvimento dos meios de trabalho. Sendo assim, o desenvolvimento da força produtiva do trabalho depende cada vez mais da “aplicação tecnológica da ciência” (MARX, 2011) e não da habilidade e virtuosidade do trabalhador (como na manufatura), depende, desta maneira, do desenvolvimento da química, da física, da mecânica etc. e de sua aplicação ao processo produtivo. O capital transpõe, assim, a barreira orgânica, pois o “[...] o processo de produção em seu conjunto

¹⁰ Uma abordagem detalhada sobre o caráter cooperativo nas formas de trabalho social, nos termos de Marx, nos métodos particulares de produção, pode ser encontrada em Tristão (2011, Seção 4.2).

¹¹ “O desenvolvimento do meio de trabalho em máquina não é casual para o capital, mas é a reconfiguração do meio de trabalho tradicionalmente herdado em sua forma adequada ao capital” (MARX, 2011, p. 581).

¹² “A máquina de trabalho combinada [...] é tanto mais perfeita quanto mais contínua for seu processo global, isto é, com quanto menos interrupções a matéria-prima passa da primeira à sua última fase, quanto mais, portanto, em vez da mão humana, o próprio mecanismo a leva de uma para outra fase da produção” (MARX, 1984a, p. 13).

[...] não aparece como processo subsumido à habilidade imediata do trabalhador, mas como aplicação tecnológica da ciência” (MARX, 2011, p. 583). Neste processo, o próprio trabalhador tornou-se um apêndice e a ele, cada vez mais, são delegadas funções de supervisão.¹³ “Na manufatura, os trabalhadores constituem membros de um mecanismo vivo. Na fábrica, há um mecanismo morto, independente deles, ao qual são incorporados como um apêndice vivo” (MARX, 1984a, p. 43).

Ademais, com este movimento da grande indústria em transformar o trabalhador em apêndice, em função do processo de trabalho se tornar objetivo, não apenas o trabalho vivo é crescentemente expurgado do processo produtivo, mas o “saber” do trabalhador é expropriado e aparece-lhe como estranho. “O saber aparece na maquinaria como algo estranho, externo ao trabalhador [...]” (MARX, 2011, p. 582).¹⁴

Após termos assentado a natureza da grande indústria e indicado os efeitos sobre os trabalhadores, cabe-nos ainda mostrar a forma característica de extração de mais-valia na grande indústria e como se apresentam as contradições do capital neste momento. Logo no início do capítulo que trata da maquinaria e grande indústria, n’*O Capital*, Marx chama atenção para que “[...] igual a qualquer outro desenvolvimento da força produtiva do trabalho, ela [maquinaria] se destina a baratear mercadorias e a encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador precisa para si mesmo, a fim de encompridar a outra parte de sua jornada de trabalho que ele dá de graça para o capitalista. Ela é meio de produção de mais-valia” (MARX, 1984a, p. 07). Ou seja, na forma social capitalista, como a criação de valor se dá no tempo de trabalho socialmente necessário e a valorização do valor é operacionalizada no tempo de trabalho excedente, busca-se a maior extensão possível do tempo de trabalho excedente com o objetivo da máxima extração de mais-valia, de forma que a introdução e o desenvolvimento da maquinaria no processo produtivo visam à valorização do capital, ela é o meio para esta valorização, este é o seu valor de uso característico nesta forma social.¹⁵

¹³ Mas a supervisão na forma social capitalista tem um sentido preciso, pois, como adverte Marx (2011, p. 582), “O trabalhador aparece como supérfluo desde que sua ação não seja condicionada pelas necessidades [do capital]”.

¹⁴ “A alienação, com a subsunção real do trabalho ao capital através da maquinaria, apresenta-se em seu grau máximo. Na essência, os meios de trabalho são trabalho social objetivado, da mesma forma que a ciência é elaboração social da humanidade, ou seja, desenvolvimentos do trabalho social, mas do qual o trabalhador individual não tem consciência, pois lhe surgem coisificados, estranhados. A ciência, a força produtiva, tudo aparece como desenvolvimento do capital e salta aos olhos do trabalhador como que incorporados a ele.” (TRISTÃO, 2011, p. 166-7)

¹⁵ Marx nos *Grundrisse* afirma sobre o valor de uso da maquinaria: “A *economia* do trabalho necessário e a criação do *trabalho excedente* são o característico” (MARX, 2011, p. 313).

A forma *característica* de extração de mais-valia na grande indústria é a relativa, pois nela o desenvolvimento produtivo da força de trabalho ocorre, sobretudo, em função do desenvolvimento dos instrumentos de trabalho, do sistema de máquinas e de seu contínuo aperfeiçoamento. Na grande indústria, portanto, esta é a forma característica de reduzir a parte do trabalho necessário da jornada de trabalho para aumentar relativamente a parte do trabalho excedente. Se este se constitui como o movimento tendencial neste modo de produção, simultaneamente e como resultado deste movimento que indica a tendência do desenvolvimento capitalista, se recriaram e se refuncionalizaram, em base capitalista, formas de extração de mais-valia absoluta, pelo prolongamento da jornada de trabalho, pela utilização de formas degradantes/ultrajantes de trabalho, pela intensificação do trabalho (Marx, 1984a, p. 22-39), aspecto que nos ocuparemos no final desta Seção, atentando-nos para a contemporaneidade.

Do que tratamos da grande indústria, poderemos retirar que, por um lado, a introdução da maquinaria substitui trabalho vivo e, portanto, reduz relativamente a base de valorização perante as necessidades do capital, de forma que se aguça a contradição em que este se move. Por outro lado, a introdução da maquinaria é meio característico de extração de mais-valia relativa, em função de encurtar a parte da jornada de trabalho correspondente ao trabalho necessário (em rigor, só se a introdução da maquinaria atingir ramos produtivos que estejam ligados aos meios de subsistência dos trabalhadores) e, por conseguinte, de aumentar a parte do trabalho não-pago, o que eleva a taxa de mais-valia. Ademais, faz isso sem dispensar, ao contrário, formas de extração de mais-valia absoluta. Mas qual destes vetores é a tendência?

Sem dúvida, o vetor da introdução da maquinaria que mina relativamente a base de valorização do capital. E a elevação da taxa de mais-valia é contratendência, o que, portanto, como contratendência não anula a tendência, apenas a atenua, posterga sua manifestação. Diz Marx (1984a, p. 31): “É impossível, por exemplo, espremer tanta mais-valia de 2 empregados quanto de 24. Se cada um dos 24 trabalhadores fornecer de cada 12 horas apenas uma de mais-trabalho, juntos eles fornecem 24 horas de mais-trabalho, enquanto o trabalho global dos 2 trabalhadores só compreende de 24 horas”.

Ora, no século XX, formas particulares de produção, como o fordismo e ohnoismo/toyotismo, são amplamente lastreadas no trabalho vivo. E os seus revolucionamentos no processo de trabalho ocorreram, sobretudo, no seu lado subjetivo, na força de trabalho, como parcelamento das tarefas, reorganização da linha de montagem etc., sendo que o trabalho vivo imediato permaneceu imprescindível no processo de

produção. Uma das expressões no campo da estética sobre o fordismo é o filme *Tempos Modernos* de Charles Chaplin. Alguém pode sustentar que o trabalho vivo é prescindível naquele processo de montagem?¹⁶ Como isto foi possível após décadas de constituição da grande indústria, cujo revolucionamento recaiu sobre o fator objetivo do processo de trabalho? A resposta, em termos bem sintéticos, é em função da defasagem inter-ramos industriais, sobretudo nos setores da indústria de *montagem em geral*, para os quais somente foi possível automatizar a montagem da mercadoria e produzir peças automatizadas e de forma flexível¹⁷ com o desenvolvimento das tecnologias de base microeletrônica. No decorrer do nosso desenvolvimento acerca da radicalização da grande indústria esperamos esclarecer mais a este respeito.

Foi a introdução da microeletrônica que colocou a(s) indústria(s) de *montagem em geral* sob os “princípios” da maquinaria, nos quais a indústria têxtil foi pioneira na virada do século XVIII para século XIX. Vejamos: sobre a base eletromecânica, havia duas possibilidades: ou *automação do processo produtivo* com as máquinas *transfer* na metalomecânica (ocorrido no processo de fabricação de peças no período do pós-Segunda Guerra Mundial em indústrias fordistas); ou *flexibilidade produtiva*, a partir de processos amplamente lastreados no trabalho vivo imediato, com o ohnoísmo.¹⁸ Não há, portanto, com esta base técnica, automação e flexibilidade dos processos produtivos numa indústria metalomecânica, de *montagem em geral*.¹⁹ Com a introdução das tecnologias de base microeletrônica obteve-se processos produtivos *automatizados e flexíveis*.²⁰

Voltamo-nos agora à indústria metalomecânica, especialmente a automobilística, cenário para as práticas tayloristas-fordistas e ohnoistas. Observamos que tal análise se estende à indústria de *montagem em geral*. E grifamos, estas indústrias tiveram a maior participação na produção e no emprego durante boa parte do século XX. Daí sua

¹⁶ Não temos aqui como nos concentrar sobre a natureza do fordismo e toyotismo, o que fizemos nas Seções 3.2 e 4.2 de Lupatini (2015). Uma referência obrigatória nesta questão, na perspectiva abordada aqui, é Moraes Neto (1991 e 2003).

¹⁷ Vale ressaltar que a automação de forma rígida era possível desde a constituição da grande indústria, traço desenvolvido há pouco nesta Seção.

¹⁸ Na *craft production*, com as máquinas ferramentas universais (caso do torno), também se tem flexibilidade produtiva, mas não em larga escala. Toda a produção alicerçada em “bases artesanais” é limitada, ou mesmo vetada, na produção em larga escala.

¹⁹ Vale ressaltar, o mesmo não é verdadeiro às indústrias de fluxo contínuo, como a indústria química, siderurgia, as quais apresentam processo de trabalho objetivo, no qual há uma intensiva “aplicação tecnológica da ciência” a partir de bases técnicas anteriores à microeletrônica.

²⁰ As máquinas, equipamentos e produtos derivados do desenvolvimento de tecnologias de base microeletrônica tiveram sua difusão nas últimas décadas, especialmente a partir da década de 1970 (e para os sistemas integrados ainda mais recentemente). Mas o desenvolvimento destas tecnologias remonta aos anos 1940/1950 (e em termos de desenvolvimentos científicos antes ainda). Neste processo, possui um capítulo de destaque o complexo industrial-militar. Apesar de seu desenvolvimento remeter aos anos 1940/50, note-se bem, antes mesmo da automação rígida da *transfer*, sua difusão foi lenta e sua constituição, nos termos atuais, data das últimas décadas. (DINA, 1987; KAPLINSKY, 1989; QUEIROZ, 2007).

importância, e daí o impacto que a introdução das tecnologias de base microeletrônica produzira. Para isto dividiremos nossa exposição em dois momentos: a) as transformações na fase da fabricação (produção de peças) e; b) na sequência as alterações na fase de montagem advindas da introdução da microeletrônica.

As máquinas *transfer*, utilizadas na fase de fabricação desde o pós-guerra, eram rígidas. Esta rigidez foi quebrada com a introdução da microeletrônica, uma vez que “[...] a microeletrônica permitiu a geração de equipamentos que passaram a ter, em alguma medida, faculdades antes monopolizadas pelo homem” (MORAES NETO, 2003, p. 30). Referindo-se especificamente às máquinas-ferramentas de controle número (MFCN), as quais tiveram grande impacto na automação da parte de fabricação (especialmente na usinagem), Leme (1982) in Moraes Neto (2003, p. 30) diz: “[...] a necessidade de fazer pequenos lotes de peças diferentes entre si, com grande precisão, e que liberassem o homem do controle do centro de usinagem, levou à criação de um equipamento destinado a conversar com a máquina ou servir de intérprete entre o desenho da peça e a linguagem da máquina”. Desenvolvem-se, por conseguinte, as máquinas com controles numéricos computadorizados (CNC): “*Los sistemas CNC se diferencian de los NC fundamentalmente por ser más flexibles y porque permiten que el trabajador interrumpa el funcionamiento de la máquina para reprogramarla en el propio taller.*” (KAPLINSKY, 1989, p. 192).²¹

O resultado é que se podem produzir pequenos lotes e mercadorias diferentes, basta apenas modificar as informações por meio do teclado.²² De modo que as possibilidades com CNC são de um melhor ajuste aos ciclos do capital, pois possibilita produção em pequenos lotes (o que pode acarretar exigência de pequenos estoques), mas

²¹ Entre MFCN e MFCNC, vale a ressalva: “*No hay diferencias intrínsecas entre la lógica de funcionamiento de las máquinas NC y CNC*” (KAPLINSPLY, 1989, p. 95). Ou seja, ambas caminham na direção da organização de um *proceso productivo inteiramente objetivo*.

²² Esta distinção entre a automação rígida (base técnica eletromecânica) e a flexível (com máquinas com tecnologias de base microeletrônica) é percebida por trabalhadores de indústria automobilística (setor de usinagem/fabricação) no Brasil, como indica este depoimento: “Na automação rígida, ‘a máquina não vai mudar, para ela mudar o programa o custo dela é muito maior. Na usinagem flexível, você tem diferentes operações, porque aquelas máquinas... o programa delas você pode adaptar aquelas máquinas a um outro tipo de usinagem.’. ‘Na usinagem de linha você tem a primeira operação, a segunda, a terceira etc. Então você tem uma sequência. Aquelas máquinas são programadas para usinar aquele tipo de peça, o motor 4 cilindro... Ela só faz o bloco de 6 ou só o bloco de 4’. ‘...na CNC você tem produção diferenciada, usinagem diferenciada. Às vezes, ela está usinando uma bomba d’água, uma carcaça de bomba d’água, outra hora ele está usinando uma polia.’” (OLIVEIRA, 1996, p. 22-23).

agora em base automatizada,²³ o que não exclui, ao contrário, a produção em larga escala, base da grande indústria.²⁴

A partir das MFCN se constituem as formas mais desenvolvidas da indústria metalomecânica, como os módulos flexíveis de manufatura (FMM), as células flexíveis de manufatura (FMC) e os sistemas flexíveis de manufatura (FMS). A título de ilustração, citamos a descrição do FMS:

O FMS é um sistema de controle centrado por computador formado por duas ou mais máquinas CNC equipadas com um sistema robotizado para a transferência automática de peças de uma máquina para outra, também com capacidade de operar por longas horas sem qualquer interferência humana. O computador central controla a produção desde o suprimento de material até a finalização do processo, de acordo com um programa (de produção) armazenado em sua memória [...]. (SIMHOM *in* MORAES NETO, 2003, p. 31)

Após esta descrição, à qual se segue a descrição das células FMC e dos módulos FMM, Moraes Neto (2003, p. 31) faz a oportuna afirmação: “Observamos que, com a adição de robôs, um conjunto de MFCN dá origem ao que Marx denomina de ‘sistema automático de máquinas’, com a especificidade, esta sim nova, de ser um sistema automático de maquinaria flexível”. Angelo Dina (1987, p. 45), já em meados dos anos 1980, apontava o melhor ajustamento destes sistemas para o ciclo do capital, bem como para sua reprodução, no sentido de que os FMS mais desenvolvidos “[...] possuem [...] capacidades de definição e reatualização das estratégias de produção que significam grande rapidez de resposta da oficina à demanda do mercado e às variações e máxima redução dos armazenamentos de material bruto, peças de usinagem [...] e produtos acabados. Essa redução dos estoques [...] é uma das mais importantes vantagens econômicas que os industriais esperam do uso de sistemas flexíveis”.

Para a montagem, a automação e flexibilidade da linha de montagem são conquistadas com a introdução do robô. Vale observar que mesmo com a presença massiva de trabalhadores que desempenhavam operações extremamente simples para o homem, até o advento da microeletrônica não fora possível automatizar esta parte do processo produtivo. A razão é-nos indicada nesta citação:

Ocorre que as tarefas de montagem são muito simples tendo em conta o potencial de ação do ser humano, ou seja, para o homem, com seu

²³ Parece-nos que com os sistemas flexíveis de manufatura (FMS) e com a manufatura integrada por computador (CIM) este traço se exagera, dimensão funcional para produção e reprodução do capital.

²⁴ Nos anos 1980, este fato não estava tão claro para muitos analistas. Hoje, por exemplo, na produção em larga escala de uma planta automobilística se produz crescentemente com máquinas (e robôs) cuja base técnica é a microeletrônica. O desenvolvimento e o “barateamento” destes também contribuíram para isto.

sistema sensorial extremamente desenvolvido, as tarefas de montagem são simples; todavia, “a complexidade dos gestos a efetuar (trajetórias espaciais precisas que exigem torções de forças bastante complexas e variáveis) é tal que não pôde até agora ser ‘incorporada’ a priori nem a uma máquina especial clássica, nem mesmo a uma máquina programada”. (LAFONT; LEBORGNE; LIPIETZ, 1980 *in* MORAES NETO, 2003, p. 33)

A automação da montagem só foi conseguida com o robô. Este se consiste em “[...] um manipulador automático multifunção reprogramável, tendo diversos graus de liberdade, capazes de manusear materiais, peças, ferramentas ou dispositivos especializados por meio de movimentos programados variáveis, para desempenho de uma variedade de tarefas [...]” (ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE, 1985. *In*: SLACK, CHAMBERS e JOHNSTON, 2007, p. 244).

Com o robô conseguiu-se transformar a linha de montagem em um “sistema articulado de máquinas”, nos termos de Marx, nos quais os trabalhadores são apêndices ou mesmo desempenham apenas atividades de supervisão. E mais: este processo é flexível, pois o robô é “reprogramável e multifuncional, característica genérica de todo o equipamento de base microeletrônica” (MORAES NETO, 2003, p. 34).

O desenvolvimento das máquinas-ferramentas de controle numérico (MFCN), expresso nas MFCNC, nos robôs (com suas várias aplicações), cuja base é tecnologia microeletrônica, possibilita (em termos tendenciais), cada vez mais, a construção de processos produtivos integrados e contínuos na indústria de *montagem em geral*.²⁵

A integração das tecnologias de manufatura envolvidas num FMS pode ser estendida ainda mais. O FMS integra aquelas atividades que estão preocupadas diretamente com o processo de transformação, mas não necessariamente outras atividades, como projeto, programação e outras necessárias às peças que estão sendo fabricadas. Essas outras atividades, que também são baseadas em computador, podem ser integradas com as tecnologias de processamento de material. Essa integração mais ampla é conhecida como manufatura integrada por computador (CIM – *computer integrated manufacturing*). (SLACK, CHAMBERS e JOHNSTON, 2007, p. 249).

Em síntese, com a base técnica microeletrônica, pela primeira vez, obtém-se, em termos gerais, a possibilidade de automação e flexibilidade na indústria em seu conjunto, todo o sistema produtivo “industrial” apresenta-se a partir da base da maquinaria. *A radicalização da grande indústria, portanto, ocorre não apenas pela automação dos*

²⁵ Neste sentido, o que se busca com os meios de trabalho (máquinas na acepção de Marx) e sua integração para as indústrias de montagem em geral é atingir o princípio, há muito conseguido pelas chamadas indústrias de fluxo contínuo (Ver: Lupatini, 2015, Seção 4.3). A introdução de veículos guiados automaticamente (AGV) é mais um capítulo desta crescente integração. Mais um traço que reforça o argumento de que o período contemporâneo é marcado pela radicalização da grande indústria!

processos produtivos da indústria como um todo, mas também por se produzir industrialmente de forma automatizada e flexível. Neste processo de radicalização da grande indústria, possibilitada pela introdução das tecnologias de base microeletrônica, o processo de trabalho na indústria se tornou objetivo, o fator objetivo do processo de trabalho tornou-se especificamente capitalista, no qual o trabalhador se torna um apêndice, cada vez mais, em potência, cabem-lhe apenas funções de supervisão e vigilância. Em termos tendenciais, apenas nos fins do século XX, o desenvolvimento das forças produtivas possibilita que, na grande maioria dos ramos produtivos, o processo de trabalho torne-se objetivo (ao menos potencialmente), tal como já vislumbrava Marx diante da fiação e tecelagem. Somente agora o capital encontra sua forma adequada. Exacerbam-se, assim, suas contradições, pois se mina relativamente a base de valorização do capital perante a magnitude do capital global.

Tal processo evidencia na particularidade do período contemporâneo a tendência ao aumento da composição técnica do capital e, por conseguinte, da composição orgânica do capital, em poucas palavras, engendra-se e manifesta-se plenamente a *lei geral da acumulação capitalista*. No período contemporâneo o que se observa é a exacerbação das tendências apreendidas por Marx. *Antes de estarmos, portanto, no pós-industrial, pós-modernidade, pós-..., estamos no período do desenvolvimento do capital em sua plenitude, cujo processo de radicalização da grande indústria é um dos seus traços principais.* A exacerbação da autonomização das formas funcionais do capital constitui outro traço da realidade contemporânea, o qual iremos expor na próxima Seção.

Este processo de radicalização da grande indústria produz e requer immanentemente formas extensivas de trabalho. Ou seja, a radicalização da grande indústria, com crescente extração de mais-valia relativa pelo capital, veio acompanhada por formas de extração de mais-valia absoluta²⁶. Tal fato é um desdobramento da ofensiva do capital após a sua crise 1960/1970, da “ofensiva neoliberal” (ANDERSON, 1995; NETTO, 2001) e da forma mais desenvolvida de produção e reprodução (em dimensão mundial), na qual, em seu movimento, combinou-se o processo de radicalização da grande indústria (produção) e o

²⁶ Aqui não estamos apenas nos referindo a ramos produtivos “mais atrasados” (em termos de introdução de tecnologias de processo), como vestuário, mas de “indústria de ponta”, de eletrônica, informática, cujas práticas degradantes de trabalho (amplamente documentadas), como na Foxconn, maior fabricante terceirizada mundial de eletrônicos, são expressões claras. Diz Barbosa (2010): “Shenzhen, China – A primeira morte na fábrica neste ano foi em 23 de janeiro. O corpo do operário Ma Xiangqian, 19, foi achado às 4h30 em frente ao prédio do seu alojamento. A polícia concluiu que ele se atirou de um andar alto. [...] O contracheque de Ma mostra que ele trabalhou 286 horas no mês anterior à sua morte, sendo 112 horas extras, cerca do triplo do limite legal. Por tudo isso, mesmo com o adicional de hora extra, ganhou o equivalente a US\$ 1 por hora. [...] Desde a morte de Ma, houve outros 12 suicídios ou tentativas de suicídios em duas unidades da Foxconn em Shenzhen, onde os empregados vivem e trabalham [...]”

desenvolvimento e ampliação, no capital global, do capital a juros e sobretudo capital fictício (circulação/apropriação). Em outros termos, estes processos e práticas de produção não são um desvio do movimento do capital, mas sim produto de sua forma mais avançada em ambas às dimensões, produção e apropriação. Foi esta forma mais avançada que permitiu, ou mesmo impulsionou, novas expropriações, prolongamento da jornada de trabalho, intensificação do trabalho, práticas que utilizam trabalhos análogos à escravidão (em base e sob a exigência capitalista, portanto, não nos referimos a formas não capitalistas), e a manutenção de práticas tayloristas-fordistas/ohnoistas, as quais são amplamente lastreados no trabalho vivo imediato. Ou seja, na dimensão do processo de produção, sob as relações sociais capitalistas, o extraordinário desenvolvimento das forças produtivas alcançado com o processo de radicalização da grande indústria, que apresenta um potencial de desenvolvimento das potencialidades humanas enorme, permitiu (e/ou impulsionou) o capital a se utilizar das formas e de relações de trabalho mais degradantes.

Como compreendermos teoricamente a presença destas práticas e relações de trabalho em um momento avançado do desenvolvimento do capital? O capital se move tendo como indicativo a taxa de lucro. Ele busca a maior valorização possível. Ora, ainda que a forma típica para aumentar sua valorização, em rigor, para se apropriar de parcela crescente de mais-valia sob sua forma transmutada de lucro seja o aumento da produtividade social do trabalho, com introdução de progresso técnico, isso não significa que o capital prescindia de outras formas extensivas de valorização²⁷. Se o faz em formas e relações de trabalho degradantes não importa para o capital, pois para ele, “[...] o trabalhador não é uma condição de produção, mas só o trabalho [capacidade de trabalho]” (MARX, 2011, p. 409), ou seja, dependendo das condições (por exemplo, da relação entre valor da força de trabalho e o valor dos meios de produção), o capital ou utiliza processos de produção automatizados ou formas de trabalho degradantes. Se isso for verdade, esperamos que pelo desenvolvimento anterior esteja claro que a forma característica e mais adequada são os processos automatizados. Se o que importa para o capital é capacidade de trabalho e não o trabalhador, então Marx (2011, p. 409) nos adverte: “Se ele [capital] puder realizá-lo por meio de máquinas ou até por meio da água, do ar, tanto melhor. [...] o capital não se apropria do trabalhador, mas do seu trabalho – não diretamente, mas pela mediação da troca”. Eis um aspecto do caráter antitético entre o capital e o desenvolvimento das individualidades humanas, uma vez que o que importa é a

²⁷ “Ao invés de tornar-se mais intensiva com o crescimento do capital, torna-se apenas mais extensiva, isto é, a esfera de exploração e de dominação do capital apenas se expande com suas próprias dimensões e o número de seus subordinados” (MARX, 1984a, p. 190-1).

capacidade de trabalho, não o trabalhador! Se o capital impulsionou o desenvolvimento das forças produtivas, fato que criou a base material para emancipação humana, seu caráter antitético faz com que o desenvolvimento das individualidades humanas seja diariamente abortado, ademais do processo crescente de busca de mercantilização de todas as esferas da vida social, ou nos termos de João Antônio de Paula, de “alargamento da influência do capital” (PAULA, 2005).

Além disso, estas formas intensiva e extensiva da reprodução de capital trazem consigo contradições amplas e profundas. Há pouco assinalamos contradições para o movimento do capital quando sua reprodução ocorre sob a forma intensiva, típica da base da maquinaria, pois esta mina relativamente a fonte de valor. As formas extensivas de valorização do capital estão sujeitas a muitas das limitações da base manufatureiras²⁸, assim como exigem para o trabalho adoção de práticas coercitivas crescentes pelo capital e de cooptação, com significativas implicações ideopolíticas.

A partir da constatação da utilização de formas e relações de trabalho degradantes, vale o questionamento: estes processos se colocam sob a *lei do valor* ou apenas da coerção direta? Parece-nos que o fundamental é compreender como se articulam estas duas dimensões, mais do que qualquer outra ênfase. Tal encaminhamento decorre do fato de que a presença destes processos como meio para valorização do capital não significa uma volta ao passado, à simples coerção direta e pessoal, típica das formas sociais pré-capitalistas, nas quais a exploração era largamente feita por mecanismos diretos e extraeconômicos, com o intuito primeiro de apropriação de valores de uso. Ao contrário, aqui a utilização destas práticas e a precarização das relações de trabalho se desenvolvem por exigência e imperativo da forma mais avançada do modo capitalista de produção. Ou seja, estas práticas e relações de trabalho estão sob os imperativos do valor, cuja substância é o trabalho abstrato, o qual, não é apenas trabalho igualado, mas a forma específica que o trabalho assume na sociedade mercantil-capitalista. Tal constatação significa, sim, que os diferentes trabalhos (concretos) são abstraídos objetivamente na relação social entre as coisas (mercadorias), com mais ou menos dificuldade, mas são abstraídos. Não se coloca aqui a forma primária de coerção direta, típica das formas sociais anteriores, cujo intuito era a apropriação de valores de uso. Daí nossa defesa de

²⁸ Uma das limitações centrais da base manufatureira é que “[...] uma vez que a habilidade artesanal continua a ser a base da manufatura e que o mecanismo global que nela funciona não possui nenhum esqueleto objetivo independente dos próprios trabalhadores, o capital luta constantemente com a insubordinação dos trabalhadores” (MARX, 1983, p. 288).

que são “formas pretéritas” de exploração *recriadas e refuncionalizadas*.²⁹ Estas práticas estão sob os imperativos da lei do valor, a partir dos quais se prolonga a jornada de trabalho, se intensifica o trabalho, se rebaixa o salário (real), processos típicos da pauperização absoluta. E é para assegurar estas ações, decorrentes do movimento e exigência de valorização do capital, que se recorre à coerção direta. Este processo ocorre na particularidade da reprodução do capital no período contemporâneo, que se constitui em contexto de correlação de forças desfavoráveis para a classe trabalhadora (capital x trabalho) e de acirramento das forças coercitivas da concorrência entre capitais cada vez mais concentrados e centralizados (capital x capital), que operam mundialmente, com elevada composição orgânica que permite a formação de um amplo exército industrial de reserva e de novos espaços de valorização, por meio de utilização de “práticas” pretéritas (*recriadas e refuncionalizadas*) de exploração.

Mas vale ressaltar que, deste processo, o movimento mais geral e necessário é o da radicalização da grande indústria, este é o movimento característico e se inscreve na *lógica da acumulação capitalista*. Tal fato, não se dá por uma exigência teórica, mas por refletir o movimento da realidade. Três dimensões interligadas da realidade capitalista impulsionam este movimento, a saber: 1) Introdução de progresso técnico como forma de extração de mais-valia relativa, cuja base característica é a maquinaria, a qual permite a superação da barreira orgânica do trabalho manual³⁰ – em essência, se trata da relação entre capital e força de trabalho para produção de mais-valia, enquanto elemento predominante³¹, pois não se tem apropriação de valor sem a produção; 2) No movimento do capital na busca de valorização, capitais individuais introduzem crescentemente progresso técnico para aumentar a produtividade do trabalho com o intuito de aproveitar-se da diferença entre o valor individual e o valor social de uma dada mercadoria (mais-valia extraordinária), movimento impelido pela esfera da apropriação/circulação, o estímulo aqui é o da concorrência intercapitalista (relação entre capitais)³²; 3) A introdução de progresso técnico é motivada pelo aguçamento da luta de classes.

²⁹ Por isso nossa preferência pela utilização da expressão “práticas de trabalho *análogas* à escravidão” e não simplesmente “trabalho escravo”.

³⁰ “O número de ferramentas com que a máquina-ferramenta joga simultaneamente está, de antemão, emancipado da barreira orgânica que restringe a ferramenta manual de um trabalhador” (MARX, 1984a, p. 07).

³¹ No sentido abordado na Introdução deste artigo.

³² Estas duas dimensões “1” e “2” configuram o processo global do capital, mas se encontram em momentos diferentes, respectivamente, produção e apropriação. A este respeito, utilizando-se dos *Grundrisse* nos adverte Rosdolsky: “O próprio conceito de mais-valia relativa implica uma economia de trabalho necessário, pelo aumento da produtividade, a fim de estender o mais-trabalho. ‘Essa tendência se realiza pela transformação do meio de trabalho em maquinaria’ [*Grundrisse*] (ROSDOLSKY, 2001, p. 205)”. E na sequência, em nota, o autor acrescenta: “[...] Marx destaca que ‘a introdução da maquinaria’ não se

Se esta é a tendência – a introdução de progresso técnico como meio de valorização intensiva do capital –, tal fato não impede de o capital combinar formas de extração de mais-valia absoluta e relativa, ou seja, de combinar as formas intensiva e extensiva de acumulação. Se as empresas irão introduzir máquinas-ferramentas de controle numérico computadorizado, robôs, enfim, tecnologias de base microeletrônica para automatizar os processos produtivos, isto dependerá das condições, das necessidades e dos imperativos do capital, das relações sociais de produção.

Parece-nos, portanto, que com o processo de radicalização da grande indústria, a humanidade está bastante distante do defendido por entusiastas da forma social capitalista, como estes da citação a seguir: “Na medida em que cada vez mais trabalho é feito por máquinas, mais tempo está disponível para que as pessoas se dediquem a outras atividades. Não apenas a lazer e divertimentos, mas também a satisfações mais profundas que provêm da engenhosidade e exploração, da criatividade e construção, e do amor, amizade e comunidade” (Tradução livre. BRYNJOLFSSON; MCAFEE, 2014, p. 114). E estes autores defendem isto sem confrontar a forma social capitalista!

Exacerbação da autonomização das formas do capital³³

Vimos, na Seção anterior, o desenvolvimento dos “métodos particulares de produção” e sua configuração no período contemporâneo, que assume sua forma plena com a radicalização da grande indústria. Tal processo é também uma exigência do movimento de reprodução do capital, cujas formas mais desenvolvidas na contemporaneidade são o capital a juros e, sobretudo, o capital fictício. Ou seja, elas, desenvolvidas, revelam-nos o capital em sua plenitude, assim como o processo de radicalização da grande indústria, tratado na seção anterior. Nossa exposição aqui se concentrará em dois momentos: 1) mostrar que o desenvolvimento do capital a juros e do capital fictício é um movimento necessário do capital; 2) expor como há uma exacerbação da autonomização destas formas do capital no período contemporâneo.

Marx trata n’*O Capital* das categorias capital a juros e capital fictício depois de um longo desenvolvimento teórico, sobre o qual sequer podemos fazer indicações neste momento. Concentrando-nos aqui no movimento do capital (em rigor, do valor-capital), na circulação do capital, bem como na autonomização das formas funcionais do capital.

desenvolve ‘a partir da concorrência’, mas sim ‘a partir da relação entre capital e o trabalho vivo’ [*Grundrisse*]” (*Ibid.*, p. 539)

³³ Esta Seção está amplamente baseada na Parte III, sobretudo nas Seções 6.1 e 7.2.1 de Lupatini (2015).

O processo de circulação do capital é exposto no Livro Segundo d'*O Capital*. Nele, Marx nos mostra que é imperativo que o capital industrial³⁴ em seu movimento precisa percorrer e assumir nas metamorfoses que compõem seu ciclo (global) as formas capital-dinheiro, capital-mercadoria e capital produtivo, e existir, permanentemente, sob cada uma destas três *formas funcionais*. E mais, a cada forma destas que o capital necessariamente precisa assumir, somente opera conforme o que esta forma lhe permite.³⁵ A cada forma funcional corresponde um ciclo específico e o processo global da circulação do capital é a unidade entre os três ciclos.

É no desenvolvimento *necessário* do movimento do capital, do movimento do valor-capital (circulação do capital) que se tem a autonomização de partes do capital industrial: parte como capital comercial e parte como capital a juros, com seus desdobramentos dialéticos (Marx trata desta temática no Livro Terceiro d'*O Capital*). Estes *capitais específicos*, autonomizados, vão cumprir *papéis específicos* na reprodução do capital global. Vale ressaltar que estes capitais específicos, autonomizados, em termos da essência, não são capitais diferentes, mas um mesmo capital. De forma que é *uma única totalidade que passa pelas particularidades*. Em termos de “*persona capital*”, um mesmo capitalista pode, e é cada vez mais comum no período contemporâneo, atuar com capital comercial e capital produtivo ou capital produtivo e capital a juros etc.

A autonomização do capital a juros e, por conseguinte, do capital fictício do capital industrial é um *desenvolvimento necessário do modo capitalista de produção*. Diz Marx (1982, p. 201): “A formação do capital a juros, sua separação do capital industrial, é produto *necessário* do desenvolvimento do capital industrial, do próprio modo capitalista de produção”. E mais, para Marx (1984c, p. 267) “[...] o dinheiro assim como a mercadoria são em si, latentemente, potencialmente, capital, de que podem ser vendidos como capital e nessa forma constituem comando sobre o trabalho alheio, dão direito à apropriação de trabalho alheio, sendo, por isso, valor que se valoriza.” Ou seja, sobre esta base social, o modo capitalista de produção, o dinheiro não é apenas expressão abstrata de riqueza social, universal, mas é potencialmente capital. Enquanto tal, como se mostrará agora, pode ser, e o é, transacionado. Dinheiro e mercadoria exercem potencialmente comando sobre trabalho alheio (futuro), em rigor, comando sobre trabalho não-pago. Em

³⁴ Capital industrial “[...] no sentido de que abarca todo o ramo da produção conduzido de modo capitalista.” (MARX, 1984b, p. 41).

³⁵ Assim, na forma capital-dinheiro, o capital assume a forma dinheiro e como dinheiro cabe-lhe cumprir funções monetárias (meio geral de compra, meio geral de pagamento). Mas nesta forma dinheiro, o valor não se altera, não se cria valor, o que somente acontece quando se converte dinheiro em meios de produção e força de trabalho que na forma capital produtivo “ao funcionar [...] consome seus próprios componentes, para convertê-los em massa de produto de maior valor” (MARX, 1984b).

última instância, nesta forma histórico-social, “enquanto dinheiro [mercadoria] pode servir de capital, pode ser vendido como capital” (MARX, 1982, p. 201).

Como ponto de partida, para a compreensão do capital a juros, imaginemos um capitalista (Capitalista A), portador de uma quantia de 100 unidades monetárias (u.m.) – mas também pode ser um portador de meios de produção no valor de 100 u.m. – o qual a emprega como capital. Considerando que a taxa geral de lucro seja de 20%, então este capital empregado dará um lucro de 20 u.m.. Ou seja, esta massa de dinheiro, enquanto capital, em condição técnica média, tem a potencialidade de valorizar-se de 100 para 120. Consideremos agora que este capitalista individual, particular (Capitalista A)³⁶, capital-propriedade, que detém uma massa de recursos, e aqui consideramos uma massa sob a forma dinheiro, resolva renunciar a esta potencialidade e emprestar esta massa de dinheiro enquanto capital a outro capitalista (Capitalista B)³⁷, por um prazo determinado.³⁸ O capitalista B, capital-função, ainda que não seja obrigado³⁹, emprega produtivamente este capital, compra de meios de produção e força de trabalho, e produz mercadoria *prenhe* de mais-valia com um valor de 120, conforme as “condições gerais” estabelecidas pelos nossos pressupostos. Esta é vendida e, pela nossa suposição, realiza-se todo o seu valor. No término do prazo, como o Capitalista A emprestou esta massa de dinheiro enquanto capital, condição de *ser e permanecer capitalista*, este receberá, além da quantia inicial, um acréscimo, por exemplo, de 5 u.m. Esta parte do lucro paga pelo Capitalista B ao Capitalista A chama-se juro. Portanto, o juro nada mais é do que “uma rubrica particular para uma parte do lucro” (MARX, 1983c, p. 256), na essência, uma parte da mais-valia.

Assim, pelo exposto, para o Capitalista B, o movimento do capital, no processo de sua valorização, se apresenta desta forma: $D - M - D'$. Mas o movimento como um todo, na totalidade, se expressa desta maneira: $D - D - M \dots P \dots M' - D' - D'$. Para o Capitalista A o movimento do capital aparece encurtado, *aparece* apenas como $D - D'$, “tudo o que ocorre de permeio é apagado” (MARX, 1983c, p. 263). Deste processo, um elemento fundamental é que o acréscimo pago pelo capitalista B ao Capitalista A,

³⁶ Marx, em muitas passagens, o denomina como prestamista.

³⁷ Marx o denomina como mutuário ou também como capitalista funcionante.

³⁸ “O capitalista existe duplamente: jurídica e economicamente” (MARX, 1982, p. 102). Aqui não se trata de fazer uma identificação *per se* com as frações burguesas. Trata-se do “*capital enquanto propriedade*” (capital-propriedade) e do “*capital enquanto função*” (capital-função) – termos grifados são utilizados por Marx (1984c), Capítulo XXIII, Livro Terceiro, d’*O Capital*.

³⁹ Vale uma ressalva. Dinheiro enquanto capital é emprestado tendo como pressuposto que o dinheiro seja empregado como capital. Do ponto de vista particular, se este é empregado ou não pelo capitalista B como capital, não é problema do capitalista A, mas, em termos da totalidade, é condição *sine qua non* que seja empregado como capital. Caso contrário, mina-se a fonte de extração de mais-valia e acarreta-se uma desvalorização do capital.

conforme Marx (1984c, p. 256) nos mostra, é o “valor de uso de sua função-capital”, em nosso exemplo, de produzir um lucro de 20 u.m. Ou seja, aqui o dinheiro adquire um valor de uso adicional.

Na “transação” entre o prestamista e o capitalista funcionante não há troca, compra e venda, mas empréstimo da mercadoria-capital. O que o prestamista aliena ao capitalista funcionante ao emprestar dinheiro enquanto capital, mercadoria-capital, é a capacidade de produzir mais-valia.⁴⁰ O capitalista funcionante não entrega *a priori* nenhum equivalente nisso, ainda que, sob a garantia jurídica, se tenha uma promessa de pagamento futuro. Desta forma, o característico do capital a juros é sua forma externa, “separada do movimento que é forma”. Nas transações entre prestamista e capitalista funcionante, inicialmente D – D, e o refluxo do capital do capitalista funcionante ao prestamista, D’ – D’, não há transformação do capital, este apenas muda de mãos. O retorno do capital “parece depender do simples acordo entre prestamista e capitalista funcionante”.⁴¹ Nesta forma, a mistificação do capital se eleva, pois “o movimento real do dinheiro emprestado como capital é uma operação situada além das transações entre prestamista e mutuário. Nestas, essa mediação é apagada, invisível [...]” (MARX, 1984c, p. 262).

Em síntese, o proprietário da *mercadoria-capital* aliena-a ao capitalista funcionante – o qual emprega produtivamente este dinheiro enquanto capital – e apropria-se de parte desta mais-valia sob a forma juros (no nosso exemplo, 5 u.m.). A outra parte da mais-valia é apropriada pelo capitalista funcionante sob a forma de lucro (industrial). Desta forma, *o capital a juros não produz diretamente mais-valia, a produção desta é função exclusiva do capital produtivo; o capital a juros se apropria de parte da mais-valia, sob a forma de juro, pelo fato de ser proprietário da mercadoria-capital e alienar o valor de uso da mercadoria-capital a outro capitalista, o capitalista funcionante.* Todo este processo *aparece* abreviado no capital a juros, *aparece* sob a forma D – D’, e, portanto, a relação-capital aparece sob forma mais alienada e fetichizada.

O capital fictício *tem como matriz o capital a juros.* O capital a juros, nos termos de Marx, é “a matriz de todas as formas alouçadas do capital”. Ademais, “com o desenvolvimento do capital portador de juros e do sistema de crédito, todo capital parece

⁴⁰ “O pressuposto fundamental é [...] o de que o dinheiro funcione como capital, e portanto como capital em si, como capital potencial, possa ser remetido à outra pessoa. Como mercadoria, o capital, entretanto, aparece aqui na medida em que é oferecido no mercado e o valor de uso do dinheiro é realmente alienado como capital. E seu valor de uso, porém, é produzir lucro. O valor do dinheiro ou das mercadorias como capital não é determinado pelo valor que possuem como dinheiro ou como mercadorias, mas pelo quantum de mais-valia que produzem para seu possuidor” (MARX, 1984c, p. 266).

⁴¹ Isso faz com que “[...] o retorno do capital, no que respeita a essa transação, não parece mais resultar de determinado processo de produção, mas como se em nenhum momento o capital ficasse privado de sua forma dinheiro” (MARX, 1982, p. 193).

duplicar e às vezes triplicar pelo modo diverso em que o mesmo capital ou simplesmente o mesmo título de dívida aparece em diferentes mãos, sob diversas formas. A maior parte deste ‘capital monetário’ é puramente fictícia” (MARX, 1985a, p. 14).

A nosso ver, a chave para compreensão do capital fictício pode ser encontrada nesta passagem, a saber: “A forma de capital portador de juros faz com que cada rendimento monetário determinado e regular apareça como juro de um capital, quer este provenha de um capital ou não (MARX, 1985a, p. 10)”. Vimos que na lógica do capital a juros, o fato do proprietário de uma massa de dinheiro (ou de mercadoria), capital-propriedade, renunciar por um determinado prazo à potencialidade de sua valorização e aliená-lo, enquanto capital, ao capitalista produtivo dá ao proprietário o direito de se apropriar de parte desta mais-valia sob a forma juros. Assim, o ciclo do capital a juros *aparece* abreviado na forma $D - D'$. Desta forma, “[...] o dinheiro, desde que não seja gasto para o consumo, a mercadoria, desde que não sirva novamente ao consumo do proprietário, transformam seu proprietário em capitalista para si [...]. Isso significa, portanto, que se valoriza, se conserva e se incrementa a si mesmo. Esta é sua propriedade imanente de criar valor, auferir juros, como é propriedade da pereira produzir peras” (MARX, 1982, p. 194). Ora, isso se consolida de tal maneira sobre a base capitalista, que se assume que *para todo o capital, a uma dada taxa de juros, se obtém um rendimento* – o rendimento aparece como “propriedade imanente” do capital, assim como é “propriedade da pereira produzir peras” –, *então todo o rendimento monetário aparece como oriundo de um capital*. Ou seja, para cada rendimento capitalizado a uma dada taxa de juros obtém-se um capital. “Toda a conexão com o processo real de valorização do capital se perde assim até o último vestígio, e a concepção do capital como autômato que se valoriza por si mesmo se consolida.” (MARX, 1985a, p. 11). Abre-se, então, todo um caminho para que este seja uma “representação puramente ilusória”.⁴² Daí se extrai a gênese, a formação do capital fictício. Marx desenvolve nos seguintes termos:

À formação do capital fictício chama-se capitalização. Cada receita que se repete regularmente é capitalizada em se a calculando na base da taxa média de juros, como importância que um capital, emprestado a essa taxa de juros, proporcionaria; se, por exemplo, a receita anual = 100 libras esterlinas e a taxa de juros = 5%, então as 100 libras esterlinas seriam o juro anual de 2000 libras esterlinas, e essas 2000 libras esterlinas são agora consideradas o valor-capital do título jurídico de

⁴² Sobre isso, Marx (1985a, p. 10) diz: “A coisa é simples: suponhamos que a taxa média de juros seja de 5% ao ano. Uma soma de 500 libras esterlinas, se transformada em capital portador de juros, proporcionaria portanto anualmente 25 libras esterlinas. Considera-se, assim, toda a receita fixa anual de 25 libras esterlinas como juro de um capital de 500 libras esterlinas. Isso, entretanto, é e permanece uma representação puramente ilusória [...]”.

propriedade sobre as 100 libras esterlinas anuais. Para quem compra esse título de propriedade, a receita anual de 100 libras esterlinas representa então, de fato, os juros de seu capital investido a 5%. (MARX, 1985a, p. 11)

Note-se que o direito a determinada remuneração regular está assegurado pelo título de propriedade, e para sua viabilização é preciso que seja um título comercializável. Eis a gênese do capital fictício, da sua formação, ou seja, *a lógica fenomênica de que todo o rendimento monetário parece ser oriundo de um capital*, embora na totalidade, não passa de “uma representação puramente ilusória”, em rigor, uma dimensão fictícia.

As duas formas exemplares assumidas pelo capital fictício, tratadas por Marx, foram os títulos da dívida pública⁴³ e ações⁴⁴. Apesar do capital fictício não contribuir *diretamente* com o processo de produção, pois ele não ingressa neste, por *parecer* ser capital pelo simples direito à apropriação de rendimento regular, de mais-valia, o seu movimento e seu crescimento (e, portanto, o aumento dos direitos de apropriação) exigem, em última instância, maior exploração da força de trabalho, maior extração de mais-valia, ou para que parte da mais-valia seja drenada sob a forma de impostos para remuneração dos títulos públicos, ou para que parcelas desta mais-valia sejam distribuídas sob a forma de dividendos etc. aos proprietários dos títulos de propriedade sob a forma de ações etc.

Para finalizar esta breve exposição do capital a juros e fictício, assinalamos dois aspectos, a saber: a) a dialética real/fictícia do capital fictício; b) as formas a juros e fictícia do capital e a mediação com a produção (extração de mais-valia).

Pelo fato destes títulos de propriedade, das quais ações e títulos públicos são formas, poderem (e o fazem) ser passados de um proprietário em particular para outro e assim sucessivamente, ademais de se poder criar outros títulos com referência a determinado título de propriedade (pensamos aqui em processos como o desenvolvimento do crédito, o desenvolvimento de novos produtos financeiros etc.), o caráter fictício deste capital na totalidade se explicita e se exacerba. No plano particular, o capital fictício, além de ter seu próprio movimento, aparece como real. O capital fictício, no primeiro momento, se apresenta na particularidade como real em função do portador de dado título de propriedade poder “realizá-lo” *efetivamente*, vendendo-o. No entanto, em termos da totalidade, o título continuará sobre o plano ilusório, fictício, apenas sairá de uma mão e

⁴³ Os títulos da dívida pública dão “direito sobre as receitas anuais do Estado, isto é, sobre o produto anual dos impostos”, mas eles representam um capital ilusório, fictício. Os títulos públicos “representam apenas direitos acumulados, títulos jurídicos sobre a produção futura”, não representam capital algum (MARX, 1984c).

⁴⁴ Para Marx (1985a, p. 11), “[...] a ação nada mais é que um título de propriedade, *pro rata*, sobre a mais-valia a realizar por aquele capital”. Ou seja, a ação não é um título de propriedade sobre a empresa, mas sobre a produção, sobre a extração da mais-valia futura desta produção.

passará a outra. O capital fictício se apresenta também como real em seu movimento autônomo. Títulos de propriedade, na essência, são direitos de apropriação de mais-valia, isso faz com que o movimento do capital fictício apareça como real.

No tocante à mediação com a produção, o impulso dado pela forma capital fictício e seu desenvolvimento para a acumulação de capital decorre da melhor utilização, ampliação, permanência e liberação de capital na forma produtiva. Tal fato se deve: a) à centralização da forma capital fictício pelo capital bancário, o que permite a constituição de empresas, processos produtivos, mesmo antes de, em termos individuais, acumular capital suficiente para sua instalação;⁴⁵ b) “[...] à liberação de capital para o processo produtivo, uma vez que recursos que seriam gastos para compra de meios de produção e força de trabalho, assim como para cobranças de mercadorias vendidas e ainda não pagas, não precisam mais se ocupar dessas funções, permitindo ao capital produtivo individual ocupar-se apenas do processo produtivo.” (CARCANHOLO, 2009, p. 261); c) tais processos permitem uma diminuição do tempo de rotação do capital, ou seja, um maior número de rotações por período, o que acarreta um impacto positivo na taxa de lucro.

Mas, ao mesmo tempo em que impulsiona a acumulação, a forma capital fictício aguça as contradições do movimento do capital, da circulação do capital. Isto decorre do fato de o capital na forma fictícia não contribuir *diretamente* para produção de mais-valia, mas exigir, em última instância, apropriação de parte de mais-valia.⁴⁶ Se esta forma se desenvolve, aumenta-se o peso relativo das formas de capital pertencentes à esfera da apropriação perante a forma de capital (capital produtivo) pertencente à esfera da produção (CARCANHOLO, 2009). Importante aqui assinalar que o processo de radicalização da grande indústria, no âmbito do processo produtivo, só agrava tal tendência, pois estreita a base de extração de mais-valia *relativamente* à magnitude do capital global. Ambos os traços aguçam a contradição da unidade produção e circulação/apropriação, pois se engendra uma necessidade crescente de apropriação de mais-valia relativamente à sua produção.

⁴⁵ Note-se que este traço ganha importância pela alteração dos processos produtivos, desde o final do século XIX, os quais exigem grandes plantas e, portanto, elevada magnitude de capital, caso da siderurgia, petroquímica etc.

⁴⁶ Reinaldo Carcanholo e Mauricio Sabadini são mais reticentes à contribuição do capital fictício na acumulação real, conforme expressa esta passagem: “E por que devemos chamá-lo de capital fictício? A razão está no fato de que por detrás dele não existe nenhuma substância real e porque não contribui em nada para a produção ou para a circulação da riqueza, pelo menos no sentido de que não financia nem o capital produtivo, nem o comercial” (CARCANHOLO e SABADINI, 2009, p. 43). Já João Antonio de Paula *et. al.* (2002), a partir da análise de Hilferding (1985), enfatizam, sem ignorarem o potencial deflagrador de crises, de novas rodadas e formas de centralização do capital, as maneiras de como o capital fictício e sua valorização contribuem para a acumulação real, precisamente no financiamento das grandes empresas, das inovações tecnológicas.

Neste processo de autonomização das formas do capital a lógica da apropriação é crescente, cuja forma mais desenvolvida e mistificada é do capital fictício.⁴⁷ De modo que – contrariamente ao capital industrial que “[...] é o único modo de existência do capital em que não só a apropriação, [...] mas, ao mesmo tempo, também a sua criação é função do capital” (MARX, 1984b, p. 43) –, há tendencialmente uma maior contradição entre produção e apropriação. Reconhecer o primado da produção e, portanto, a especificidade do modo capitalista de produção, não significa minimizar o desenvolvimento da esfera da circulação/apropriação, sua autonomia relativa, bem como sua dinâmica e função específicas. Tampouco estabelecer uma relação de simples domínio, mas sim de contradição desta unidade: produção e circulação/apropriação. O desenvolvimento da esfera da circulação, ainda que não altere a essência da forma social capitalista – necessidade de disposição contínua e crescente de força de trabalho “livre” sob uma determinada e específica relação social, o capital – torna sua reprodução cada vez mais mistificada e contraditória, o que a exacerbação da autonomização destas formas funcionais, no período contemporâneo, que trataremos agora, desenvolve de forma plena, esta contradição entre produção e circulação/apropriação do capital.

As formas capital a juros e, sobretudo, capital fictício ganham importância no capital global na contemporaneidade.⁴⁸ Para Marcelo Carcanholo (2011, p. 7) “um dos elementos cruciais na identificação da lógica específica do comportamento do capitalismo contemporâneo” é a “mudança da lógica de apropriação/acumulação do capital, segundo as determinações dadas pelo que Marx denominou de capital fictício”.

Indicamos que o ciclo de acumulação e reprodução do capital no pós-guerra, o papel não saneador da crise dos anos 1960/70⁴⁹ e o “coquetel de ações e medidas liberalizantes”⁵⁰ impulsionaram exponencialmente o desenvolvimento das formas de

⁴⁷ Vale mencionar que também este processo ocorre na propriedade fundiária (e da renda de monopólio), pois a simples propriedade (da terra, de conhecimentos científicos) dá direito a auferir renda.

⁴⁸ Apenas como ilustração, pois, em termos de contabilidade nacional, está se comparando fluxo com estoque, entre 1980 e 2012 os ativos financeiros mundiais crescerem em torno de 19 vezes, enquanto o PIB mundial cresceu aproximadamente 7 vezes no mesmo período. Alguns autores preferem a evolução dos “lucros financeiros”, por exemplo: “[...] *las ganancias financieras: en Estados Unidos por ejemplo, se incrementaron de 15.8 a 28.0%, como porcentaje total de las ganancias empresariales entre 1981 y 2007*” (DOS SANTOS, 2011, p. 138-139).

⁴⁹ O papel não saneador é um aspecto importante da crise de 1960/70, conforme nos assinalam Nelson Ribeiro e António Mendonça (1986, p. 68), referindo-se ao período em que se iniciou a crise de forma generalizada, 1974-5: “[...] as medidas de política econômica adotadas mantiveram esta explosão [contradições inerentes do capital minimizadas pela ação dos monopólios e intervenção do Estado durante o pós-segunda guerra] sob controle, evitando que o fenômeno se manifestasse com a profundidade que era necessária para cumprir o seu papel. A própria resistência dos trabalhadores contribuiu para isto ao evitar que o preço fosse lançado, como noutros tempos, sobre seus ombros.”

⁵⁰ Neste bojo, indicamos: derrubada do sistema monetário internacional (Bretton Woods), em 1971, e o estabelecimento de taxas de câmbio flexíveis; euromercados e seu crescimento exponencial, processo que

capital que exacerbam a lógica da apropriação, a saber, capital a juros e, sobretudo, capital fictício, no período contemporâneo. Como já indicado, processo que não se constitui em nenhum desvio desta forma social, em termos tendenciais, mas sim é adequado à própria lógica da circulação do capital. Também neste bojo, não apresenta como desvio, uma vez que se está inserida na *lei geral da acumulação capitalista*, o fato de que, no período contemporâneo, se opera uma brutal concentração e centralização internacional do capital, produto da intensa acumulação e reprodução do capital, sob o impulso deste processo de desregulamentação, intensificação da concorrência intercapitalista.

Na dimensão mais concreta, conforme nos mostra Lapavistas (2009 e 2011), há uma alteração do papel dos bancos, pois se na virada do século XIX para o XX, de intermediários passaram crescentemente a associados dos grandes conglomerados (“não-financeiros”), agora se voltam e desenvolvem as atividades para os mercados financeiros e para o crédito pessoal (e menos para o crédito para as grandes empresas). E os grandes conglomerados (“não financeiros”), nas últimas décadas, são cada vez mais “grupos financeiros com predominância industrial” (CHESNAIS, 1996, p. 275). Pensam, agem e operam orientados pela “lógica financeira”, em rigor, pela lógica das formas capital a juros e, sobretudo, do capital fictício. O caminho aberto pelos grandes monopólios (“não-financeiros”) em sua atuação *direta* no “mercado financeiro”, teve como capítulo de destaque o mercado de câmbio, esfera que já tinham familiaridade e cuja especulação é enorme. Tal atuação e valorização do “seu” capital fictício não apenas levou ao desenvolvimento de suas tesourarias, a direção financeira das *holding*, como também a constituição de “bancos próprios”. (CHESNAIS, 2010).

Defende-se aqui que a expansão do pós-guerra engendrou o *desenvolvimento* das formas autonomizadas do capital, que se combinou ao papel não inteiramente saneador da crise dos anos 1960/70. Esta perspectiva transcende a análise da transição do período do pós-segunda guerra ao período contemporâneo para além da passagem da “fase produtivo-industrial” para a “fase financeira”, o que nos fornece elementos significativos para a compreensão do processo que culminará na exacerbação das formas capital a juros e, sobretudo, capital fictício ocorrida no período contemporâneo.

remonta aos anos 1950/60, mas que se desenvolve de forma exponencial nos anos 1970; o processo de desregulamentação financeira e das contas de capital, que também apresente seus primeiros capítulos ainda nos anos 1950, mas cujos principais capítulos ocorrem a partir dos anos 1980-1990, cuja extinção da *Lei Glass-Steagall* – fato que põe fim a separação das funções entre bancos comerciais, bancos de investimento e instituições encarregadas do crédito hipotecário – é capítulo de relevo; novos atores (fundos de pensão e fundos mútuos, companhias de seguros, entre outros) e novos “produtos financeiros” (mercado de derivativos financeiros, por exemplo); novos mecanismos, como *carry trade*, criados no âmbito da desregulamentação, que permitem o capital se valorizar diariamente utilizando o diferencial de taxas (juros e câmbio), processo conhecido como arbitragem.

Vale observar que François Chesnais também indicou esta linha de análise. Na passagem a seguir, o autor aborda de forma mediada o processo de acumulação do pós-guerra, as contradições expressas na crise dos anos 1960/70 – quando amadurecem e se expressam as contradições da acumulação e reprodução do pós-guerra (CHESNAIS, 1998) – e a “saída” do capital da crise. Diz ele referindo-se ao processo de internacionalização dos fluxos financeiros e de crescimento da “dimensão financeira” do capital:

Este fato é, evidentemente, uma das consequências da longa fase de crescimento do pós-guerra. A partir do começo da década de 1970, o sucesso, mas também as contradições da acumulação traduziram-se, entre outros aspectos, numa queda da rentabilidade do capital investido na indústria. Independentemente da recente centralização e concentração do capital monetário, os capitais industriais saíram em busca de formas puramente financeiras. A formação dos euromercados, na década anterior, ofereceu-lhes possibilidades sem precedentes (CHESNAIS, 1996, p. 252).

Assinalamos, assim, que o processo de liberalização e desregulamentação das últimas décadas, o qual permitiu e impulsionou novas formas de capital fictício, é produto de um processo mais longo e mediado, ainda que se apresente em dada particularidade e possua traços quantitativos e qualitativos específicos. Pelo limite deste artigo e pela importância que adquiriu nas últimas décadas, concentramo-nos nos derivativos financeiros, o que nos permitirá indicar o caráter e implicação desta forma de capital fictício para a reprodução do capital no período contemporâneo.⁵¹

O mercado de derivativos financeiros nas últimas décadas tem crescido enormemente. É difícil estabelecer qualquer parâmetro entre os derivativos financeiros e a “acumulação real”. Entre 1998 e 2013, período possível para compilação de dados com

⁵¹ Mas se a forma derivativos financeiros é a mais pronunciada no período contemporâneo, o desenvolvimento das ações, títulos públicos e ativos bancários, formas do capital fictício, também apresentam crescimento significativo. Os ativos bancários compõem-se, sobretudo, de capital fictício, conforme Marx (1985a) nos indicou. É possível ver o crescimento extraordinário destes ativos nos últimos anos, sobretudo, a partir dos anos 2000. Entre 1995 e 2012 o valor dos ativos bancários mundiais cresceu 3,57 vezes, enquanto o PIB mundial 2,41 vezes (Dados do PIB foram copilados do Banco Mundial e dos ativos bancários do BIS, *Quarterly review*, vários números). No caso das ações, olhando-se para o valor de mercado das empresas em termos mundiais, observa-se um crescimento significativo entre 1988 e 2012. Entre 1988 e 2012, o valor de mercado das empresas mundialmente aumentou 5,46 vezes, enquanto do PIB mundial 3,83 (Banco Mundial). Em relação aos títulos públicos, entre 1981 e 2007, a relação entre dívida pública (da esfera federal) e Produto Interno Bruto (PIB) nos países da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) cresceu de 23,3% para 55,1%. E após o estouro da crise de 2007/8, a relação dívida pública (esfera federal) e PIB, entre 2007 e 2009, saltou de 55,1 para 69,7% (OCDE stat). Como desenvolvemos em Lupatini (2015, Seção 7.2.2.2), após a crise se mantém em grande medida a massa de capital fictício, mas agora com alteração em sua composição, a saber: após a crise de 2007/8, o crescimento da dívida dos “governos” ocorreu em ritmo bem mais pronunciado do que o que se observa com o endividamento das instituições financeiras. Ou seja, a dívida pública é uma fonte importante de sustentação da valorização do capital, sobretudo da valorização do capital fictício na contemporaneidade. Tal processo exige, para se manter, as contrarreformas impostas mundialmente aos trabalhadores.

esta discriminação dos contratos, os *saldos de derivativos over-the-counter* (OTC)⁵² cresceram de pouco mais de 80 trilhões para aproximadamente 710 trilhões de dólares, sendo destes, em 2013, 82% de derivativos da taxa de juros, o principal deste mercado, e o de derivativos de câmbio, segundo contrato neste mercado, representava em torno de 10% do total (*BIS, Quarterly review, vários números.*). Só em termos ilustrativos, a razão entre PIB mundial e saldos dos derivativos, em 1998, era de 0,38 (38%) e, em 2013, de apenas 0,11 (11%).⁵³

O que podemos extrair desta forma de capital fictício e seu enorme crescimento para o movimento do capital? Qual seu significado? Um conhecido manual de mercado financeiro assim descreve os derivativos:

Derivativos são instrumentos financeiros que se originam (dependem) do valor de um outro ativo, tido como ativo de referência. Um contrato derivativo não apresenta valor próprio, derivando-se do valor de um bem básico (commodities, ações, taxas de juros etc.). Em vez dos próprios ativos serem negociados no mercado, os investidores apostam em seus preços futuros e, através de contratos assumem compromissos de pagamento e entregas físicas futuras. (ASSAF NETO, 2010, p. 262)⁵⁴

Este é o tratamento mais operacional, mais técnico sobre o caráter fictício dos derivativos financeiros. E este não ultrapassa a epiderme do fenômeno. É preciso avançar na sua compreensão e suas implicações para o movimento do capital.

O caráter fictício dos derivativos “[...] se manifesta na medida em que esses títulos são baseados em ativos de capital já existentes, como títulos da dívida pública. Além disso, os ganhos de capital ou sua valorização estão fundamentados nas expectativas de variação no próprio valor dos ativos em questão.” (PAINCEIRA e CARCANHOLO, 2010, p. 100) Citamos mais uma passagem nesta direção:

Numa linguagem mais técnica, derivativos são instrumentos financeiros constituídos (preço e lógica de transação no mercado) com base em outros ativos (bens ou instrumentos financeiros), que lhes servem de referência. Portanto, tem-se aqui a base para o crescimento exponencial de títulos de dívida, com base em títulos de dívida, ou seja, expansão da massa de capital fictício em função da já existente; **direitos de apropriação sobre um valor ainda não produzido, com base já em**

⁵² Contratos que são negociados “fora da bolsa de valores” de forma direta entre as partes interessadas, entre corretoras, bancos etc, no chamado mercado de balcão, o qual é fundamentalmente desregulamentado.

⁵³ Vale ressaltar que esta magnitude, em valores nominais, não representa o que realmente se negocia, conforme nos esclarecem Paulo Nakatani e Helder Gomes: “Esse montante, em valores nominais, não reflete exatamente o volume de negócios, pois são contratos futuros que podem conter contratos de opções, que podem ser exercidas ou não, contratos a termo e contratos de swaps. Além disso, os contratos de derivativos são saldados no vencimento apenas com a variação da taxa de juros, da taxa de câmbio ou dos preços das commodities, quando a variação não tenha sido saldada no final de cada mês para evitar um saldo final muito elevado” (NAKATANI; GOMES, 2014, p. 76).

⁵⁴ Vale ressaltar que a liquidação de um derivativo pode ser dar em entrega física ou pagamento pecuniário.

direitos de apropriação sem relação direta com a produção de valor.
(Negrito ML; CARCANHOLO; MEDEIROS, 2014, p. 309)

Por esta perspectiva, pode-se extrair que a contradição entre produção e apropriação de valor se exacerba com os derivativos financeiros, *estes exacerbam o que já era constitutivo da lógica do capital fictício*, abordada nesta Seção. Na forma capital a juros, ainda que mistificada, o caminho entre a produção e a apropriação do valor era mais próximo comparativamente ao capital fictício e sua forma mais desenvolvida, os derivativos financeiros. O capital-propriedade alienava sua mercadoria-capital, no caso uma massa de dinheiro emprestada enquanto capital, da qual é utilizado o valor de uso pelo capital-função, ou seja, utilizava-se a capacidade de extrair mais-valia, e uma parte desta era destinada ao capitalista proprietário, na forma de juros. Se tal processo assim se configura na forma capital a juros, vale lembrar que nela o capital *parece* ter a propriedade de se reproduzir $D - D'$, ou seja, *para todo o capital se obtém um rendimento*. Esta lógica se consolida de tal maneira que *todo o rendimento parece ser oriundo de um capital*. E o título de propriedade sobre este direito de apropriação (seja uma ação ou título público) é transacionado no mercado secundário. Mas transaciona-se o quê? O direito de apropriação de um rendimento, em rigor, direito sobre mais-valia a ser produzida. Daí o seu caráter fictício na totalidade. Individualmente é capital real, pois se trata de um efetivo direito sobre a apropriação de mais-valia e, ao mesmo tempo, pode-se transformar este capital fictício na totalidade em dinheiro. Nota-se que dependendo do movimento ou percepção em relação à taxa de juros, ao rendimento, o valor de mercado deste título varia, a oferta e demanda por este título alteram-se. Aqui o *mero direito à apropriação de mais-valia parece ser capital*. Ora, tal traço é exacerbado na forma dos derivativos financeiros.

Este é o aspecto principal desta forma de capital fictício. O que se tem com os derivativos financeiros é a “[...] expansão da massa de capital fictício em função da já existente; **direitos de apropriação sobre um valor ainda não produzido, com base já em direitos de apropriação sem relação direta com a produção de valor**” (Negrito ML; CARCANHOLO; MEDEIROS, 2014, p. 309). *Expande-se o capital fictício, na forma derivativos financeiros, sobre direitos de apropriação*. Este, numa primeira aproximação, nos parece o característico desta forma de capital fictício no período contemporâneo. *A lógica do capital fictício elevada à enésima potência*.

Perante este desenvolvimento do capital fictício na contemporaneidade, o que leva a agudização das contradições entre produção e apropriação, seria necessário o aumento de mais-valia? Vale dizer que o potencial e os limites disso se inscrevem dentro dos

marcos do processo de radicalização da grande indústria. Reinaldo Carcanholo e Mauricio Sabadini (2009, p. 60) nos chamaram a atenção de que a sustentação do desenvolvimento do capital fictício, de sua valorização, de que “[...] a continuidade da etapa atual do capitalismo especulativo somente poderá manter-se pelo incremento adicional da exploração do trabalho no mundo todo e pela intensificação das transferências de valor da periferia aos países centrais”. Esta exigência é o que, neste momento, se impõe aos trabalhadores mundialmente.

* * *

Vimos que nas últimas décadas ocorre o movimento pleno do capital. De maneira que a radicalização da grande indústria e a exacerbação da autonomização das formas funcionais do capital são dimensões da mesma totalidade (produção e circulação/apropriação do capital, respectivamente). Em elevado nível de abstração, procuramos mostrar, a partir da contribuição marxiana, que *tendencialmente* no processo de produção o trabalho vivo torna-se um apêndice (ou mesmo apenas desempenha funções de supervisão) e as formas autonomizadas do capital são uma necessidade do movimento do capital. No período contemporâneo, observa-se a exacerbação deste processo, tais traços se manifestaram e se manifestam em sua plenitude, seja pela radicalização da grande indústria, cujo amplo processo de automação (sistemas de máquinas, robótica) nos processos produtivos é evidência clara⁵⁵, seja pela exacerbação da lógica da apropriação, sobretudo manifestada pelo desenvolvimento exponencial do capital fictício, cujo movimento mais avançado ocorre mediante o chamado mercado de derivativos. Quanto mais as formas capital a juros e, sobretudo, capital fictício constituem o capital global, ou seja, quanto mais este se aproxima da simples lógica da apropriação, maiores são as necessidades de apropriação de mais-valia, entretanto, perante o processo de radicalização da grande indústria, cada vez menos se torna possível atender tais necessidades crescentes, ainda que a massa de mais-valia social cresça.

Se este processo não resulta em o capital caminhar naturalmente para sua própria destruição, tal fato, sem dúvida, engendra um acirramento de suas contradições e exige maiores esforços, maiores sacrifícios humanos⁵⁶ para a retomada de sua acumulação e, não

⁵⁵ Este movimento de radicalização da grande indústria cria as condições e requer, continuamente, processos de expropriações, e formas “pretéritas” de exploração (agora *recriadas e refuncionalizadas*), o que exige um controle crescente sobre os trabalhadores (práticas coercitivas e de cooptação).

⁵⁶ São expressões mundiais deste processo: desemprego, precarização das relações de trabalho, intensificação das contrarreformas (trabalhista, previdenciária), privatizações, desconfiguração das políticas sociais universais, multiplicação e intensificação dos conflitos, de guerras, milhares de pessoas em processo de migração e soltos a própria sorte.

raro, com ações de barbárie. Este processo, portanto, impele potencialmente a um período de grandes e intensas lutas: entre a manutenção desta forma social cada vez mais contraditória, mistificada e a sua superação.

Referências bibliográficas

- ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E. (Org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ASSAF NETO, A. **Mercado financeiro**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- BARBOZA, D. Suicídios expõem vida em fábricas da China. **Jornal Folha de S. Paulo**, 14 de junho de 2010.
- BRYNJOLFSSON, E; MCAFEE, A. *The second machine age: work, progress, and prosperity in a time of brilliant technologies*. New York; London: W. W. Norton & Company, 2014.
- CARCANHOLO, M. D. Dependência e superexploração da força de trabalho no desenvolvimento periférico. In: SADER, E.; SANTOS, T dos. (Coords.); MARTINS, C. E.; VALENCIA, A. S. (Orgs.). **A América Latina e os desafios da globalização**. Rio de Janeiro: Ed. PUC Rio; São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.
- CARCANHOLO, M. D. Conteúdo e Forma da Crise Atual do Capitalismo: lógica, contradições e possibilidades. **Anais...** Colóquio Nacional Marx e o Marxismo 2011: teoria e prática. Niterói, novembro de 2011. Disponível em: <http://www.uff.br/niepmarxmarxismo/MM2011/TrabalhosPDF/AMC513F.pdf>.
- CARCANHOLO, M. D.; MEDEIROS, J. L. O feitiço do tempo: a crise financeira de 2007/2008 nas telas do cinema. **Marx e o Marxismo**, v. 2, n. 3, ago./dez. 2014. Disponível em: <http://www.marxeomarxismo.uff.br/index.php/MM/article/view/43>
- CARCANHOLO, R.; SABADINI, M. Capital fictício e lucros fictícios. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Rio de Janeiro, n. 24, junho de 2009.
- CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.
- CHESNAIS, F. (Coord.). **A mundialização financeira: gênese, custos e riscos**. São Paulo: Xamã, 1998.
- CHESNAIS, F. A proeminência da finança no seio do “capital em geral”, o capital fictício e o movimento contemporâneo de mundialização do capital. In: BRUNHOF, S. (et al.). **A finança capitalista**. São Paulo: Alameda, 2010.
- DINA, A. **A fábrica automática e a organização do trabalho**. Petrópolis: Vozes, 1987.
- DOS SANTOS, P. L. *El capital financiero: herramienta de trabajo analítica*. **Análisis**, n. 8, p. 137-152, janeiro/abril 2011.
- KAPLINSKY, R. *Microelectrónica y empleo*. España: Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1989. (Informes OIT, n. 14.)
- LAPAVITSAS, C. *El Capitalismo financiarizado: expansión y crisis*. Madrid: Maia Ediciones, 2009.
- LAPAVITSAS, C. Theorizing financialization. **Work, Employment & Society**, 25(4), p. 611-626, 2011. Disponível em: <http://wes.sagepub.com/content/25/4/611>.
- LUKÁCS, G. **Os princípios ontológicos fundamentais de Marx**. Ontologia do ser social. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.
- LUPATINI, M. **O capital em sua plenitude: alguns dos traços principais do período contemporâneo**. Tese (doutorado). Escola de Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. 466f.

- MARX, K. **O Rendimento e suas fontes**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro Primeiro, Tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro Primeiro, Tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984a.
- MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro Segundo. São Paulo: Abril Cultural, 1984b.
- MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro Terceiro, Tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1984c.
- MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro Terceiro, Tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1985a.
- MARX, K. **Capítulo VI, Inédito de O Capital**: resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Moraes, 1985b.
- MARX, K. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.
- MORAES NETO, B. R. **Marx, Taylor, Ford**: as forças produtivas em discussão. 2. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- MORAES NETO, B. R. **Século XX e trabalho industrial**: taylorismo/fordismo, ohnoismo e automação em debate. São Paulo: Xamã, 2003.
- NAKATANI, P.; GOMES, H. A natureza e contradições da crise capitalista. **Revista Políticas Públicas**, São Luís, Número Especial, p. 71-83, julho de 2014.
- NETTO, J. P. Karl Marx, nosso contemporâneo. **Marx e o Marxismo**, v.2, n.2, jan/jul 2014.
- NETTO, J. P. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- OLIVEIRA, G. de. **Automação e reação operária**: estudo de caso em São Bernardo do Campo. João Pessoa: Editora Universitária – UFPB, 1996.
- PAINCEIRA, J. P.; CARCANHOLO, M. D. Crise alimentar e financeira: a lógica especulativa atual do capital fictício. In: GAMBINA, J. C. (Org.) **La crisis capitalista y sus alternativas: una mirada desde América Latina y el Caribe**. 1. Ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO, 2010.
- PAULA, J. A. et. al. *Finance and industrial evolution: introductory notes on a key relationship for the capitalist accumulation*. **Texto para Discussão**, n. 179, Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2002.
- PAULA, J. A. de (Org.). **O ensaio geral**: Marx e a crítica da economia política (1857-1858). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
- PAULA, J. A. de. O conceito de capital no mundo contemporâneo. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 17, dezembro de 2005.
- QUEIROZ, F. A. de. **A revolução microeletrônica**: pioneirismos brasileiros e utopias tecnocrônicas. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2007.
- RIBEIRO, N; MENDONÇA, A. A crise econômica atual: um ensaio de interpretação marxista. **Revista de Economia Política**, v. 6, n. 4, p. 50-70, out./dez. 1986.
- ROSDOLSKY, R. **Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro, EDUERJ: Contraponto, 2001.
- SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da produção**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- TRISTÃO, E. **O Serviço social em debate**: trabalho ou ideologia? Uma sugestão de análise. Dissertação (Mestrado), 262f. 2011. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2011.